

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 2 DE FEVEREIRO DE 1901

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 23 a 31 de janeiro ultimo, da Directoria da Contabilidade—Expediente de 29 a 31 de janeiro findo, da Directoria do Interior—Expediente de 30 e 31 do mez findo da Directoria da Justiça—Expediente de 31 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 18 de janeiro ultimo—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 30 e 31 do mez passado—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 1 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 31 do mez findo e de 1 do corrente, da Directoria Geral da Industria —Portarias de 31 do mez findo, expediente de 1 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões do Supremo Tribunal Federal, da Camara Civil e de Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

SCIENCIAS—Philosophia da alimentação.

RENDAS PUBLICAS —Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Bilanço da Società Italiana do Exportazione Enrico Dell'Acqua.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 433\$253, accrescimo de 10 % nos vencimentos do lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Brazilio Rodrigues Santos, em 1899.

Expediente de 29 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant, em resposta ao officio n. 7, de 21 do corrente mez, que é approvedo o termo de renovação dos contractos celebrados com Anais Le Peltier, Fernando Ferreira de Lemos, Egidio Barbosa e Geraldo Pena, para o ensino de trabalhos de agulha, de cartonagem, fabricação de escovas e vasouras e de empalhação de moveis, durante o corrente exercicio.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 60\$122 de gaz consumido no Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:000\$, fornecimentos de revistas impressas.

Additamento ao expediente de 30 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da brigada policial, a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada dos soldados Adelino Francisco das Chagas e Nelson Lyrio, mediante a apresentação de substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital a conceder guias de mudança, conforme requereram, aos officiaes da mesma milicia Antonio José de Oliveira e João da Costa Ferreira, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, José Bruno Nunes e José Pinto da Silva, este para a comarca de Iguassú e aquelle para a de Valença, no referido Estado.

— Concederam-se ao tenente da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura e ao 1º sargento da mesma brigada Manoel da Rocha Silveira 15 dias de licença a cada um, de accordo com a inspecção de saude a que foram submettidos e com os vencimentos a que tiveram direito, nos termos dos arts. 25 e 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.— Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

—Remetteu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Leovigildo da Silva Oliveira.

Expediente de 30 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Geraldo Biscione, Antonio Velhote e Nicodemo Masson, residentes no Estado de S. Paulo.— Remetteram-se as portarias ao presidente do mesmo Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Foram solicitados os pagamentos:

De 101\$500 de publicações feitas na Imprensa Nacional para a Escola de Minas de Ouro Preto;

De 173\$650, de despesas miudas da Casa de Correção.

—Declarou-se ao general commandante da brigada policial que foram approvedas as prestações arbitradas para fardamento das

praças da mesma brigada e que foram approvedos os contractos celebrados para o fornecimento do generos alimenticios, forragem e o de fardamento.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda seja posto á disposição deste ministerio, no Thesouro Federal, o credito de 30:960\$ para occorrer ás despezas com o consumo de agua nas repartições dependentes.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a fazer os reparos necessarios no Museu Nacional, a collocarapparelhos sanitarios na 7ª estação policial e a executar os concertos de que precisa o edificio do Supremo Tribunal Federal.

Expediente de 31 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Parahyba a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a Capital Federal, onde protende fixar residencia, ao tenente-coronel José Maria Cysne, commandante do 11º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de S. João, no dito Estado.

—Concederam-se:

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, afim de que possam ser cumpridas:

A' carta rogatoria expedida pelo juizo do direito da 4ª vara da comarca de Lisboa, em Portugal, ás justicas do Estado de S. Paulo, a requerimento do Francisco Joaquim Ferreira do Amaral, para nomeação do louvados e avaliação de um predio situado na rua dos Gusmões n. 51.

A' expedida pelo juizo de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto, em Portugal, ás justicas do Estado da Bahia, a requerimento de Antonio da Silva Moroiro, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Emilia Basto Moreira.

A' expedida pelo juizo de direito da 4ª vara da comarca de Lisboa, em Portugal, ás justicas do Estado do Amazonas, a requerimento de Ambrosina Ribeiro Alves Braga, para notificação e revogação do mandado;

A' expedida pelo juizo de direito da 1ª vara civil da comarca do Porto, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, a requerimento de Manoel Dias Moreira, para citação de Antonio da Silva Thomé e sua mulher.

— Concederam-se ao alferes da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Paulo José da Rosa, tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, fóra do Districto Federal.— Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Declarou-se ao general commandante da brigada policial que, de conformidade com o disposto no art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, deve ser desligado do serviço da mesma brigada o menor Annibal Soares de Azevedo, como requereu sua mãe D. Collatina Soares de Azevedo.

— Remetteram-se :

Para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Alagôas* por occasião do fallecimento do 2º machinista Antonio Joaquim Lizardo, cuja familia reside naquelle Estado;

Ao presidente do Ceará, cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo* por occasião do nascimento de Firmino, filho de José Thomaz da Silva e Maria Jacintha, naturaes daquelle Estado.

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, devidamente apostilladas, as patentes dos officiaes Genaro de Souza Lemos, João Ignacio Quaresma, Thomaz Augusto de Andrade, Silvino da Costa Pinheiro e Tito da Gavea;

Ao coronel commandante da 19ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos capitães Francisco Vieira Almada, Joaquim Pinto Coelho e José Antonio Pinto Coelho, tenentes Antonio Pinto Coelho, Alvaro Pinto Coelho e Francisco Vieira Almada Junior e alferes Donato Gonçalves de Souza.

• *Requerimentos despachados*

Collatina Soares do Azavedo, pedindo a baixa do serviço da brigada policial do seu filho menor Annibal Soares de Azevedo. — Deferido, na conformidade do aviso nesta data expedido ao commandante da brigada.

Avolino Botelho Chaves, pedindo dispensa do lapso do tempo decorrido para averbar no commando superior da guarda nacional desta Capital a sua patente de tenente da 4ª companhia do antigo 4º batalhão de infantaria. — Indeferido, o supplicante já foi privado do posto por decreto de 5 de maio de 1898.

Julio Francisco de Sant'Anna, pedindo para ficar sem effeito o decreto de 6 de maio de 1899, que o privou do posto de capitão da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital. — Indeferido, de conformidade com o disposto no art. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Luiz de Vasconcellos, pedindo a expedição de sua patente de capitão da guarda nacional do Estado de S. Paulo. — Deferido.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decretos de 22 de dezembro do anno proximo passado, para os postos de capitão-assistente da 6ª brigada de infantaria e capitão-ajudante do 16º batalhão da mesma arma, da comarca da Cachoeira, no Estado da Bahia, chamam-se João Avolino da Silveira e Antonio de Mendonça Monteiro e não João Antonio da Silveira e Martiniano Pereira da Silva, como foi publicado no *Diario Official* de 27 do supradito mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Lofrano Pasqual, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se a portaria ao presidente do mesmo Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 514\$500, de fornecimentos ao Museu Nacional;

De 60\$3, salarios dos serventes desta Secretaria de Estado;

De 2:400\$, ordenados que, no actual exercicio, competem ao juiz de direito em disponibilidade João Marcondes de Moura Romeiro, á razão de 200\$ mensaes;

De 1:174\$977, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

De 109\$693, despezas de prompto pagamento da Casa de Detenção;

De 280\$255, de publicações e fornecimentos aos Tribunaes Civil e Criminal e do Jury e de gaz consumido no ultimo citado.

— Autorizou-se o engenheiro de obras deste ministerio a construir um biombo na Repartição Central de Policia.

Expediente de 31 de janeiro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se :

Ao director geral de contabilidade deste ministerio os attestados da frequencia dos funcionarios desta directoria geral e dos do Hospital Paula Candido, relativos ao mez hoje findo;

Ao director geral de contabilidade do Thesouro Federal, idem.

Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias para que seja concedido um livro de passes de 2ª classe, naquella estrada, ao sorvente do Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral.

Requerimentos despachados

Guilherme Verran. — Póde embarcar, sujeitando os volumes de que trata á desinfecção no Lazareto.

Julio Saboya & Comp. — Póde embarcar, sujeitando os volumes de que trata á desinfecção no Lazareto.

Rial & Severo. — Indeferido.

Marianna Augusta de Bittencourt. — O estabulo foi interdito a pedido da Directoria de Obras Municipaes.

Luiz da Rocha Dias. — Sim, por ser volume em transitio.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 31 do mez findo, foi nomeado o cidadão Edgard Barata para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 12ª circumscripção.

— Por outra de 1 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Sival Pereira de Mello para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 3ª circumscripção urbana, durante o impedimento do cidadão Julio de Faria Regua;

Foram transferidos da 4ª circumscripção urbana para a 10ª o inspector seccional José Alfredo Alves Ferreira e desta para aquella o inspector interino Antonio da Costa Pimentel.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Manoel Ramos Paula. — Transfira-se.

Manoel Ramos Paula. — Idem.

Aréas & Irmão. — Quite-se do imposto de industria e profissões.

Alexandrina Innocencia Monteiro Braga. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Almeida & Fichedo. — O documento n. 2 é inhabil para produzir effeito a bem do que requer.

Albino Teixeira de Carvalho. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Americo Moreira da Rocha Brito. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Asylo da Velhice Desamparada. — Sollando a inclusa contra-fé, volte.

Antonio Joaquim Leite Fernandes. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Antonio Teixeira Pinto. — Pague a revalidação da differença do sello do incluso documento e volte.

Albino Teixeira de Carvalho. — Completando o sello do documento, volte.

Adelino Corrêa & Comp. — Revalidado o sello do incluso recibo, volte.

Antonio Francisco da Silva. — Indeferido, á vista do parecer.

Antonio Foy Veiga. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Antonio da Costa Carvalho e outros. — Satisfazam a exigencia da sub-directoria.

Antonio Francisco da Silva. — Regularizando o sello da inclusa escriptura, volte.

Antonio Francisco da Silva. — Complete o sello das inclusas escripturas o satisfaza as exigencias da sub-directoria.

T. Souza dos Santos Barreto de Albuquerque. — Deduza-se a quota correspondente a tres mezes no lançamento do exercicio proximo passado, ficando sujeita á deducção no corrente a opportuna verificação da vaccancia.

Teixeira Borges & Comp. — Transfira-se.

Ambrozina Gomes Gandra e outros. — Eimine-se a clausula menor, inscrevendo-se os predios em nome de Ambrozina Gomes Gandra, Rodolpho Gomes Gandra e Saint Clair Gomes Gandra, que figuram com essa clausula.

Alzira Mathilde da Veiga. — Transfira-se.

João Antonio de Avila. — Anullo-se a divida constante da inclusa contra-fé e officio-se á Directoria do Contencioso.

Alexandre Baptista Lage. — Regularize o sello do incluso documento e volte.

Antonio Alves do Valle. — Reputado vago o predio, aguarde opportuna verificação para ter logar a deducção da renda da penna da agua, ficando esta petição com o encargo do districto para o fim indicado.

Benedicta Andacen de Souza. — Sellando os inclusos conhecimentos e completando o sello da escriptura, volte.

Bernardino Antonio Feiteira. — Regularize na Recebedoria o direito do ospolio sobre o immovel.

Barros Sobrinho. — Junto certidão negativa do não exercicio da industria, passada pela Prefeitura do Districto Federal.

Ministerio da Marinha

Expediente de 18 de janeiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo a demonstração do credito necessario á Contadoria da Marinha, para attender a despezas de caracter urgente e inadiavel, por conta de diversas rubricas do orçamento de 1901, e pe lido que, de accordo com o disposto no art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro do anno passado, providencie no sentido de ser aquella repartição habilitada com o alludido credito, na importancia de 398:400\$000.

Solicitando pagamento da importancia de 3:182\$700, proveniente de varias despezas deste ministerio, de accordo com as facturas annexas ás notas ns. 178 e 186.

— Ao Tribunal de Contas.

Transmittindo as tabellas de distribuição de creditos para as despezas deste ministerio nos Estados, por conta do actual orçamento de 1901, e pe lido providencias sobre o competente registro. — Communique-se á Contadoria.

Communicando, em referencia ao aviso do 17 do corrente, dirigido ao Ministerio da Fazenda, solicitando a transferencia para o Thesouro de varios creditos distribuidos á Contadoria da Marinha, por conta do orçamento de 1900, na importancia de 84:648\$632, que na escripturação da referida Contadoria foram annullados os alludidos creditos.

— A Contadoria, autorizando a providenciar para que, mediante as formalidades legais, sejam attendidas as requisições de dinheiro para despezas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, ns. 3, 4 e 5, a primeira na importancia de 8:000\$, para a compra do pão e carno verde durante dois mezes; a segunda na importancia de 352\$300, para compra de verduras e fructas; e a terceira na importancia de 15:000\$, para pagamento á guarnição dos vencimentos do corrente mez.

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os papeis que acompanham o requerimento, competentemente informado, do 1º escripturario da Contadoria da Marinha Gil Augusto de Siqueira, acerca do pagamento do sello pelas patentes de confirmação de honras militares de que gosam os funcionarios da Secretaria do Estado e Contadoria, concedidas por occasião de suas nomeações, conforme os regulamentos annexos aos decretos ns. 267 A e 277 C, de 15 e 22 de março de 1890, e 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, parecendo estarem as mesmas isentas do sello a que se refere o regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabella B, § 9º, n. 3, por não se tratar de patentes concedendo honras, mas sim, como perfeitamente esclarecem os considerandos do decreto, por cópia junta, que as creou, n. 2.532, de 23 de junho de 1897, de patentes de confirmação de honras militares já concedidas com os actos de nomeações para os empregos a que são inherentes.

Ao Quartel General, recommendando que mande submeter a nova inspecção de saúde o machinista naval de 4ª classe Diogo Cupertino de Freitas, afim de se verificar si a molestia de que soffre e constante do termo que acompanhou o officio n. 7, de 8 do corrente, é ou não curavel, para, no caso affirmativo, fazel-o recolher-se ao Hospital de Marinha para ser operado, como pede, sustentando-se, então, o acto da reforma.

Ao Ministerio da Fazenda, remettendo a informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, em officio n. 2, de 7 do corrente, acerca do afloramento do terreno accrescido, fronteiro ás marinhas n. 621, no Toque-Toque, em Nitheroy, requerido por Ernesto Merlin o a que se refere a planta, que se devolve, a qual veio annexa ao officio n. 100, de 21 de dezembro proximo findo.

A Capitania do Porto de Pernambuco, declarando ter resolvido que a cobertura de zinco da carreira do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado seja destinada ao serviço dessa capitania.

Requerimentos despachados

Aurelio Augusto Gomes de Souza.—Aguarda o annuncio do concurso.

João José da Silva e Souza.—Indeferido. Manoel Parahybuna dos Reis.—Indeferido.

João Baptista do Monte, guardião do Corpo de Officiaes Marinheiros.—Indeferido, por não ter apoio em lei.

Erico Alves Corrêa, ajudante de machinista.—Os papeis a que se refere foram remettidos ao Ministerio da Fazenda.

Alberto Silvano Pacifico.—Não.

Narciso Rosa da Fonseca.—Tendo Benedicto José Alves alistado *contuntariamente*, não posso deferir a petição.

Affonso Moreira da Silva.—Não posso contractar, porque não ha verba no orçamento. Annibal Pereira Dantas.—Idem. João Lopes Guerra.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do mez findo :

Foi nomeado medico adjunto do exercito na guarnição de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Ernesto Pereira Teixeira;

Foram transferidos os pharmaceuticos adjuntos do exercito Juvenal da Silva Conrado, que serve na guarnição do Estado das Alagoas, para a desta Capital; e Antithones José Avelino para a daquelle Estado;

— Por outra de 31 do dito mez, foi nomeado medico adjunto do exercito na guarnição desta Capital o Dr. Luiz Augusto de Moraes Jardim.

Requerimentos despachados

Soldados André Rodrigues dos Santos, Antonio Pereira dos Santos, Antonio Martins de Alvim, Boaventura Aniceto dos Santos, Candido Pereira da Silva, Domingos José Luiz, Euclides de Hollanda Cavalcanti, Francisco Antonio de Siqueira, Francisco Antonio da Silveira, Horacio Nunes da Silva, José Francisco de Lima, José Marcellino dos Santos, José Henrique da Silva, José Hermanegildo do Nascimento, José Ramos da Silva, Joaquim José de Oliveira, João Lourenço de Barros, João Soares de Araujo, Manoel Fidelis dos Santos, Manoel Domingues Feitoza, Luiz Ferreira dos Santos, Laurentino Ferreira Barbosa, Manoel Angelo do Nascimento, Manoel Agostinho dos Santos, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Marques da Silva, Manoel Alves dos Santos, Manoel Pinto do Bonfim, Modesto Francisco dos Santos, Moyses de Souza Caldas, Mariano José de Castro, Rufino José da Silva, Tiburcio Valeriano de Carvalho, Umbelino Lopes Vianna e Zacharias José Gomes da Silva, pedindo pagamento do valor de peças do fardamento de recruta a que se julgam com direito.—Passem-se titulos de divida. Ao Estado-Maior.

Alunos Modesto Lopes de Lima Barros, Rubem da Silveira, Paulo Neves de Moraes Gomide e Christiano José dos Santos, solicitando ser submittidos á inspecção de saúde.—Sejam inspecccionados de saúde. Ao Estado-Maior.

René Sallucio de Souza Pitanga, requerendo entrega de certidões do exame, que apresentou quando inscreveu-se no concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense da Intendencia Geral da Guerra.—A mesma intendencia para restituir, mediante recibo.

Segundo sargento Antonio Affonso da Costa e Oliveira, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito.—Passe-se titulo de divida. Ao Estado-Maior.

Sargento-ajudante Jeronymo Leite de Sant'Anna, requerendo pagamento do valor de peças do fardamento que deixou de receber.—Passe-se titulo de divida. Ao Estado-Maior.

Zeferino José dos Santos, ex-romador das embarcações da Intendencia Geral da Guerra, solicitando pagamento do etapa que deixou de receber.—Deferido. A Direcção de Contabilidade.

Elisa Faria Garcia, viuva do alferes Américo Antunes Garcia, pedindo pagamento do quantitativo fixado para o enterramento dos officiaes do exercito.—Apresente documentos que proveam ter feito as despezas do enterro de seu marido.

Tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho, solicitando pagamento de vencimentos que lhe foram gozados.—Prove que serviu

effectivamente em comissão militar no periodo de 1 do fevereiro de 1896 a 31 do dezembro de 1897.

Agrícola Bethlém, requerendo que se mande dar passagem para esta Capital á viuva, filhos e irmã do tenente Agrícola Bethlém.—Já está providenciado por intermedio do Estado Maior.

Durich & Comp., offerecendo á venda, ao Governo, o preparado — Magnesia fluida de Murray.—Sollam a petição e os documentos.

Alferes Hermelino Jorge Linhares, pedindo ser considerado mais moderno na arma da cavallaria o alferes Jeronymo da Costa Leite.—Indeferido.

Alumnos Telesphoro de Souza Lobo e Herbert Chrockatt de Sá, requerendo licença para gosarem as férias, aquelle em S. Paulo e este na Capital Federal.—Indeferidos.

Manoel Gomes de Azevedo Lima, official de pharmacia na Escola Preparatoria do Realengo, solicitando o abono de uma etapa.—Indeferido.

A. Ferreira Neves & Comp., pedindo prorrogação do prazo marcado para a entrada das mochilas que se obrigarão a fornecer.—Indeferido.

Capitão Alexandre Zacarias de Assumpção, solicitando permissão para gosar nesta Capital a licença que obteve para tratar-se.—Nada ha a deferir, visto que está a terminar a licença que lhe foi concedida.

Henrique Dunham & Herfurth, requerendo prorrogação do prazo para a concorrência publica a effectuar-se para o fornecimento de drogas, medicamentos etc.—Indeferido, em vista das informações prestadas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Direcatoria Geral de Contabilidade

Dia 1 de fevereiro de 1901

Expediente do director :

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 113\$500, a diversos, do publicações e fornecimentos feitos em proveito da Direcatoria Geral de Estatistica, no mez de dezembro do anno findo (requisitado por officio n. 29 (aviso n. 277) ;

De 2:620\$, a Hime & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em dezembro do anno findo (aviso n. 278) ;

De 219\$271, a Francisco José do Amaral, do aluguel de um predio a serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de fevereiro do anno passado (aviso n. 279) ;

De 12:000\$, a Léon Rodde, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro do anno findo, (aviso n. 280) ;

De 711\$030, a diversos, idem idem á mesma, no mez de novembro do anno findo, requisitado por officio n. 74 (aviso n. 281) ;

De 903\$038, a diversos, idem idem, á mesma no mez de novembro do anno passado (aviso n. 282) ;

De 33\$, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas á Direcatoria Geral dos Correios, no mez de julho do anno passado (aviso n. 283) ;

De 24\$, ao *Journal do Commercio*, publicações feitas á mesma, no mez de dezembro do anno findo (aviso n. 284) ;

De 6\$, a Souza Carneiro, fornecimentos feitos á mesma, no mez de dezembro do anno findo (aviso n. 285) ;

De francos 3.774,64, a M. Lara & Comp., de fornecimento de óleo para carros, feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno findo (aviso n. 286) ;

De 275\$, a diversos, fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Obras Publicas, em outubro do anno findo (requisitado por officio n. 573 (aviso n. 287);

De 15\$600 a Joaquim José de Oliveira, de fornecimento feito á Inspecção Geral das Obras Publicas, em outubro do anno findo (aviso n. 288);

De 24\$ a diversos, idem idem á mesma, no mez de outubro do anno findo (requisitado por officio n. 579, aviso n. 289);

De 2:054\$420 a diversos, idem idem á mesma, no mez de outubro do anno findo (aviso n. 290);

De 9\$ a Moreira & Filhos, idem idem á mesma, em setembro do anno findo (aviso n. 291);

De 284\$080 a Dias Garcia & Comp., fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro do anno findo (aviso n. 292);

De 8:204\$157 á *Compagnie Française de Câbles Telegraphiques*, em trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos, de taxas de telegrammas arrecadadas pelas estações da mesma repartição no 3º trimestre do anno findo (aviso n. 294).

—Providenciou-se para que da sub-consignação—Condução de malas por contracto, etc.—distribuída ao Thesouro Federal sob o titulo—Directoria Goral—Material—do orçamento de 1900, fosse transferida para a Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes a quantia de 7:000\$, afim de occorrer, por meio de requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado, ao pagamento de despesa daquella natureza (aviso n.293).

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1901

D. Maria Candida Mascarenhas Paiva, pedindo em favor de seus tutelados Etelvina, Pedro e Corina reversão da pensão que percebia a mãe dos mesmos menores, D. Julieta Candida de Paiva Sampaio, fallecida a 26 de novembro de 1899.—Prove, por meio de certidão, que a fallecida pensionista contribuiu no periodo decorrido de novembro de 1896 a dezembro de 1898, com a quota estabelecida pelo art. 25, § 2º, n. 2, do regulamento do montepio.

D. Maria Amelia da Brito Mergulhão, viuva de Gustavo Lucio Mergulhão, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, apresentando uma justificação para fazer o despacho desta directoria de 27 de abril de 1900.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de janeiro de 1901

Enviou-se ao Ministerio da Guerra o orçamento das despesas a fazer-se com a collocação de um aparelho telephonico na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Dia 2 de fevereiro de 1901

Pediram-se informações ao presidente do Estado do Rio de Janeiro sobre a legitima camara municipal de Araruama, afim de entregar-se a correspondencia official que alli é disputada por dous cidadãos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria do 31 de janeiro ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, com vencimentos, na fórma da lei, ao ajudante

do agente especial da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Antonio de Almeida Bastos, para tratar de sua saude.

Expediente de 1 de fevereiro de 1901

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Obras e Viação — 1ª socção — N. 10 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1901.

Em officio n. 1.080, de 25 de setembro proximo passado, informastes sobre o requerimento em que o contractante no serviço chronometrico dessa estrada Manoel Alves Branco pediu que taes serviços lhe fossem pagos d'ora em diante, como outr'ora se procedia, restituindo-se o que lhe tem sido descontado como imposto de vencimentos.

Ouvido o Ministerio da Fazenda acerca de tal pretensão e á vista da opinião do mesmo ministerio em aviso de 9 do corrente, declarou para vosso conhecimento e necessarios efeitos, que o referido contractante, não obstante se achar comprehendido na respectiva tabella entre o pessoal dessa Estrada, está isento das disposições do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, e deve apenas pagar annualmente o sello proporcional por occasião de ser renovado o contracto, segundo a disposição do art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Declarou-se ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres ficar approved o certificado do pagamento das despesas em Londres da *Alagoas Railway Company, Limited*, relativo ao exercicio de 1897.

—Foi declarado ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres que foram approved os certificados de ajuste de contas dos annos de 1893, 1899 e 1900, referentes ás estradas de ferro: Mogyana, Quarahim a Itaquy, Bahia ao S. Francisco, Santa Maria ao Uruguay, Natal a Nova Cruz, Rio Grando a Bagé e Condo d'Eu.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda as providencias necessarias no sentido de ser effectuada judicialmente a cobrança do debito que deixou na Estrada de Ferro Central do Brazil o ex-trabalhador da estação de Guaratinguetá José de Carvalho Gomes.

—Requisitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachados, livre de direitos, um chronometro Norden, n. 33/7.844, um chronodeik, vindos pelo vapor allemão *Heidelberg*, com destino ao Observatorio do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1901

Manoel Alves Branco, contractante dos serviços chronometricos da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que taes serviços lhe sejam pagos de ora em diante como outr'ora se procedia, e que se lhe restitua o que lhe tem sido descontado como imposto de vencimentos.—Deferido, com aviso nesta data dirigido á directoria da referida estrada de ferro.

B. Rymkowitz & Comp., pedindo entrega do certificado de caução feita para garantia da assignatura do contracto para as obras de melhoramento do porto de Manaus.—Só se pôde dar certidão do certificado.

Maria Pereira Peixoto, pedindo a transferencia, para seu nome, de diversas pennas de agua.—Dirija-se á Recebedoria do Thesouro Federal.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 31 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 101/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murtinho.

Deixou de comparecer os Sr. ministro André Cavalcanti, por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.475—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, José Telles Linhares.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

Appellação crime

N. 93—S. Paulo—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, o procurador *ad hoc* da Republica em S. Paulo; appellados, Ciampe Pitado, José Cioci, Emilio Noste e outros.—Não se tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal, unanimemente.

Revisões crimes

N. 505—Minas Geraes—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, o tenente Arthur Alvaros Penna.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 453—S. Paulo—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; peticionarios Policio Valrio e outros.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação civil

N. 455 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. B. de Pereira Franco e Piza e Almeida; appellante, o Club Militar; appellada, a União Federal.—Foi confirmada a sentença na parte em que julgou improcedente a allegação de illegitimidade dos autores para a propositura da acção; e reformada, quanto á questão principal, julgando-se procedente a acção; contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Manoel Murtinho, João Pedro e Pindahiba de Mattos, que a confirmavam.

Não votou o Sr. João Barbalho por se haver retirado.

Appellação commercial

N. 643 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Sr. Pereira Franco e Piza e Almeida; appellante, Octavio Cinatti, com parte no vapor *Ibo*; appellados, M. S. Maia & Comp.—Foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção proposta, contra os votos dos Sr. B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos e Macedo Soares.

N. 448 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante (embargada), a União Federal; appellado (embargante), Raphael Giuliani Gusman.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 392 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appel

lante (embargada), a União Federal; appellada (embargante), a sociedade anonyma Loterias Nacionais.—Foram despezados os embargos, unanimemente. Não votou o Sr. Macedo Soares, por se haver retirado.

N. 572—Amazonas—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Marques, Braga & Comp.—Foi reformada a sentença, para se julgar procedente a penhora, e mandar que prosiga a execução, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça, que confirmavam a mesma sentença. Não votou o Sr. Macedo Soares por se haver retirado.

O Sr. presidente declarou que o Tribunal entrava em férias, na forma da lei.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 668 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica de S. Paulo; appellado, o Governo do Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 669 — Pernambuco — Appellante, o capitão Lualdo Augusto de Moraes; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 291—Capital Federal — Requerentes, D. Anna Angelina Machado do Souza Faria, acompanhada de seu marido Theophilus Leão de Faria e outros.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Revisões crimes

N. 557 — Capital Federal — Peticionario Joaquim Moreira Ramos.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 558 — Pernambuco — Peticionario, Sabino Olegario de Assis Bulhões.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 559—Pernambuco — Peticionario, Manoel Ferreira de Assumpção.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Recursos extraordinarios

N. 248 — Sergipe — Recorrente, bacharel Vicente da Silva Portella; recorrida a Fazenda Estadual.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 249 — Bahia — Recorrente, Plinio Pedreira do Couto Ferraz; recorrida, a Fazenda Estadual.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellação crime

N. 98 — Capital Federal — Appellante, o procurador da Republica deste Districto; appellado, José Viola.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 31 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—
Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.241—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, o Banco Constructor do Brazil, em liquidação forçada; aggravada, a Companhia Internacional Commercio e Industria.—Não vencida a preliminar da incompetencia do juiz *a quo*, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra, negaram provimento ao aggravo, contra o voto do mesmo desembargador.

N. 1.242—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Dr. Manoel Lavrador; aggravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 31 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—
Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e o Dr. Segurado, juiz do Tribunal Civil e Criminal, em substituição de juizes impedidos.

Esteve tambem presente o Sr. desembargador Villabois, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.602—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, a Companhia Frigorifica Pastoreil Brasileira; embargado, Claudino Corrêa Louzada.—Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

N. 1.691—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, D. Francisca Carolina da Cunha, inventariante do espolio de seu marido, o outros herdeiros; embargado, Manoel Joaquim Corrêa da Costa.—Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Affonso de Miranda, Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 1.767—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Freitas Oliveira & Comp. e outros; embargados, Almiro Reis e outros.—Desprezaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

N. 2.056 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Candido Bazilio Cardoso Pires.—Desprezaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Desistencia

N. 1.546 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; embargante appellante, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira; embargado appellado, marochal Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.—Julgaram por sentença a desistencia. Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz e Souza Pitanga.

Acção rescisoria

N. 4—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; autor, Giacomo Crosta; ré, a Companhia Metropolitana.—Julgaram improcedente a acção. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

Embargos remettidos

N. 2.253—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; embargante, *The Leopoldina Railway Company, limited*; embargado, Banco do Credito Univerisal, em liquidação forçada, por seus syndicos.—Não vencida a preliminar do se devolverem os autos á Camara do Tribunal Civil e Criminal para julgar os embargos com o voto do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, Espinola e Dr. Segurado, receberam

os embargos para julgar liquidada a quantia verificada pela quantia arbitrada, juros legaos da mora, com o voto do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola e Salvador Moniz, que recebiam os embargos para mandar proceder a nova liquidação, nos termos do art. 505 do regulamento n. 737, e dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Dr. Segurado, que rejeitavam os embargos, intervindo este no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Affonso de Miranda.

Este julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Dr. Fernandes Pinheiro, vice-presidente do Tribunal, por se ter declarado suspeito o Sr. desembargador Rodrigues, presidente do mesmo.

SCIENCIAS

Philosophia da Alimentação

Dr. Jules Girard, presidente da Sociedade Vegetariana de França

I

CONSIDERAÇÕES GERAES

O estudo das questões relativas á alimentação, sendo embora das que mais merecem a attenção de todo mundo, é, todavia, a que menos preoccupa o espirito publico em nosso paiz. No estrangeiro não se observa a mesma indifferença: na Alemanha e na Inglaterra, principalmente, ha annos fundaram-se sociedades poderosas, não só pelo numero de seus associados, como por seus recursos e solidez de sua organização. Tendo reconhecido a influencia que o genero de alimentação exerce sobre o valor physico e intellectual do individuo e, consequentemente, sobre a raça, essas sociedades estudaram as reformas que urge sejam operadas na hygiene alimentar, e se esforçam activamente, com um successo cada vez mais notavel, em disseminar-as pela massa da população.

Em França ficamos estacionarios, porquanto, si remontarmos á origem desse movimento, veremos, não sem surpresa, que foi em nosso paiz que elle nasceu com a Thalasia e outras obras de Gleizés, publicadas de 1773 a 1843. Mas, tal qual se tem dado com uma infinidade de idéas novas, os trabalhos desse philosopho reformador, á excepção de uma *élite* pouco numerosa, passaram quasi desapercibidos; em compensação, porém, taes conselhos, mais bem apreciados na Inglaterra, encontraram alli, desde logo, um terreno propicio ao seu aproveitamento.

Tempos depois, appareceram na imprensa franceza artigos sobre alimentação e regimen vegetariano, parecendo indicar que a questão entrava novamente na ordem do dia; mas, quasi sempre, sua leitura determinava alguma decepção, tal era o modo superficial e incompleto por que tratavam o assumpto escriptores que ordinariamente o encravam por suas pequenas linhas, sem jamais abordar, sem mesmo parecer suspeitar os multiplos problemas choios de interesses que elle comporta.

Effectivamente, depois de algumas criticas de um valor scientifico quasi nullo, depois de haverem cahido nas tradicionais frioleiras relativamente á conformação dos dentes, á nossa semelhança com o macaco, etc., chegam em sua maioria a conclusões precipitadas, que não poderiam ser admittidas sem reservas o requerem correções no que teem de mais absoluto.

Taes assumptos deveriam, a nosso ver, ser tratados, com a attenção que merecem, em nossas sociedades medicas, antes de serem

ventiladas perante o publico. Entre as sciencias a que o homem se tem applicado desde a origem da medicina, o estudo que, em summa, nos interessa mais, porque devemos o por diariamente em pratica, é o da alimentação; e é justamente o que tem sido esquecido por completo. (*)

Nós mal sabemos como os nossos orgãos são influenciados pelas diferentes especies de alimentos que ingerimos quotidianamente. Em geral, nos reportamos, em materia de alimentação, aos usos, á tradição, á rotina, de sorte que o genero de nutrição é invariavelmente o mesmo para todos. Entretanto, si submettessomos dez pessoas quaesquer a uma experiencia, que consistiria em nutril-as, durante determinado tempo, com alimentos identicos e do mesmo peso, nenhum desses individuos aproveitaria do mesmo modo a parte assimilavel de taes alimentos. A analysa das perdas dessa alimentação uniforme daria resultados diferentes para cada um dellos. A escolha dos alimentos, pois, tem uma grande importancia, porque, visto que nos devemos alimentar todos os dias, disso depende a nossa saude e a nossa vida, e o que convem a uma é quasi sempre prejudicial a outra.

O ideal seria ingerir exactamente quanto nos fosse preciso; mas os nossos habitos são, ao contrario, de comer em demasia. E isso constituiu um dos mais serios perigos, porque, quando deglutimos mais substancia assimilavel do que podemos utilizar, é necessario expellir a do nosso sangue pelos pulmões, pela pelle e outras vias de eliminação.

(Continúa.)

(*) O presente trabalho já estava escripto, em parte, antes de reunião do Congresso Internacional Vegetariano, que se reuniu no Palacio do Congresso de 1900, em fins de junho ultimo, e que, tanto pela affluencia consideravel dos adheristas vindos dos mais diversos e longinquos paizes (Belgica, Hollanda, Dinamarca, Inglaterra, Estados Unidos, Allemanha, Suissa, Australia, India, Russia, etc., como pelas interessantes e substanciaes communicacões que se discutiram claramente, mostraram a importancia que começa a merecer no mundo inteiro esta questão do vegetarianismo. Os partidarios desta doutrina não a limitam a uma questão de regimen dietético, e sim apoiam suas convicções em considerações de ordem social e moral, que elevam e engrandecem singularmente o portada reforma que se empenham em generalizar.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 31 de dezembro, o Sr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 70, de 11 de janeiro, pagamento de 553\$261 a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo.

N. 142, de 18 idem, idem de 196\$760 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, no mez do maio ultimo;

N. 147, de 18 idem, idem de 453\$150, aos mesmos, idem, idem, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 145, de 18 idem, idem de 1:752\$970 a Pacheco, Leal & Moreira, de carvão de coque fornecido á mesma estrada, no mez de setembro ultimo;

N. 115, de 15 idem, idem de 382\$800 a Haupt, Biehn & Comp., de trabalhos executados na mesma estrada, em novembro do anno proximo passado;

N. 28, de 7 idem, idem de 765\$600, aos mesmos, idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 236, de 26 idem, idem de 1:000\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, José Alves da Silva, para occorrer ás despezas miudas do prompto pagamento, durante o corrente exercicio;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 152, de 16 de janeiro, pagamento de 8:616\$706, das folhas do pessoal jornalista fixo do Lazareto da Ilha Grande, relativas aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 191, de 22 de janeiro, idem de 21\$100 á Casa de Correção, do fornecimento de uma canisola de força para o serviço da delegacia da 6ª circumscripção urbana, no mez de dezembro ultimo;

N. 77, de 10 de janeiro, idem de 2:106\$700, a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, no 1º trimestre e nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

Do superintendente da fazenda de Santa Cruz, de 17 de janeiro, pagamento de 400\$, para occorrer ás despezas miudas e indispensaveis da fazenda, durante o corrente mez e subsequentes;

N. 2, da superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 4 de janeiro, pagamento de 29\$ a Maia & Niemeyer, de fornecimentos á superintendencia, durante o anno de 1900;

N. 2, da Rocobedoria da Capital Federal, de 10 de janeiro, idem de 105\$, da folha das despezas feitas pelo porteiro desta repartição, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 19, deste tribunal, de 24 de janeiro, idem de 1:088\$694 ao Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, de vencimentos como substituto do representante do Ministerio Publico perante este tribunal, no periodo de 2 a 15 de janeiro ultimo e 18 a 30 de dezembro do anno proximo passado.

Exercicios findos — Requerimentos:

De D. Amelia de Freitas Campos da Paz, pagamento de 50\$120, de montepio, no periodo de 29 de maio a 31 de dezembro do 1899.

De D. Carolina Arruda Martins Moreira, idem de 300\$, de ajuda do custo a que tinha direito seu fallecido marido o coronel Joaquim Manoel Martins, no anno de 1897.

De D. Maria Eulalia Leal, idem de 200\$ de ajuda de custo devida a seu finado marido Julio Cesar Leal.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Caixa de Amortização, Directoria do Estaticista, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, 2ª do Exterior; avulsos de todos os Ministerios, Secretaria da Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico-Legal, Archivo Publico, 4ª da Viação e immigrants da Ilha das Flores.

Externato do Gymnasio Nacional—

O resultado dos exames de preparatorios effectuados no 1 do corrente foi o seguinte:

Francez—Approvedos: Alfredo Nery Ferreira, Alvaro José Rodrigues e Alvaro do Frias Sá Pinto, plonamente; Antonor Portella Soares, Antonio Francisco da Costa Ramos, Alvaro Quizan Junior, Alcides Crisiuma de Figueiredo e Americo Albuquerque Nunes, simplesmente.

Geographia—Approvedos: Carlos Alves Soares, com distincção; João Paulo de Carvalho Filho e Carlos de Araujo e Silva, plonamente; Antonor de Sá e Benevidos, Cicero Alfonso Pontes, Clodomiro Freire de

Carvalho, Erasmo Marcellino de Paiva e Eugenio de Lacerda Jordão, simplesmente.

Latim—Approvedos: Austriquiniano do Amaral Mourão Santos, Benedicto Pimenta Bueno e Coryntho Fonseca, plonamente; Alexandre Emilio Saunier, Alipio Nery Machado, Augusto Diogo Tavares, Badaró Esteves e Candido Libanio, simplesmente.

Inglez—Approvedos: Antonio de Andrade Botelho e Antonio Marques de Carvalho e Oliveira, plonamente; Americo Joaquim de Barros, Antonio Augusto da Costa Leite e Arthur Coelho Cintra, simplesmente. Houve 3 reprovados.

Um transmissor da peste—

O *Journal of Tropical Medicine* noticiou que os ratos que comeram de uma grande quantidade de peixes mortos que deu a praia em Tokio, com a enchente da maré, morreram immediatamente de infecção pestosa. O exame bacteriologico feito accusou nelles a presença de bacillos pestosos.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro—

O resultado dos exames da 1ª serie medica, effectuados no dia 1 do feveiro do corrente, foi o seguinte:

Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Approvedos: Irineu Lopes de Alcantara Bilhar, simplesmente em physica e chimica; Alberto do Rego Lopes, simplesmente em chimica e plonamente nas outras; Octavio Ramos, simplesmente em physica; Francisco do Paula Martins, simplesmente em chimica; José Feliciano Anthero Roxo, simplesmente em chimica.

Houve uma reprovação em physica e uma em botanica.

—O resultado dos exames oraes da 2ª serie medica foi o seguinte:

Anatomia descriptiva, histologia e chimica organica e biologica.

Approvedos:

Tancredo Lopes, plonamente em anatomia e chimica organica, unicas de que fez exame; Julio Oscar de Novaes Carvalho, plonamente em anatomia e histologia, unicas que lhe faltavam; Ulpiano Malachias, simplesmente em histologia e plonamente nas outras; Carlos Eugenio Guimarães, plonamente em chimica organica e simplesmente em anatomia; Astolpho do Noronha Gomes da Silva, simplesmente em anatomia e chimica organica e Zacheu Albino Cordoiro, simplesmente em anatomia e em chimica organica.

Houve duas reprovações em histologia.

O assucar e a fadiga muscular. — Mrs. T. Lee e C. C. Harrold demonstraram a importancia exercida pelo assucar na energia muscular, com a seguinte experiencia:

Fizeram jejuar alguns animaos e lhes administraram depois certa quantidade de phlorizina.

Este agente therapeutico tom a propriedade de eliminar do organismo as substancias saccharinas.

Nos animaos sacrificados estudaram ollos o contractilidade dos musculos, que continuou a manifestar-se durante algumas horas. Então observaram que, nos bem phlorizinados, a contractilidade desaparecia muito mais depressa e sobrevinha o cansaço mais promptamente do que naquelles que recebiam menor proporção do medicamento.

A contractilidade pôdo, ontretanto, ser restabelecida dando-se assucar depois de se haver administrado a phlorizina.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 31 de Janeiro de 1901 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	753.91	22.6	18.78	92.0	WSW	—	—	—
6 a.....	753.75	22.1	18.73	95.0	WSW	Encoberto	..	10
9 a.....	753.77	25.5	19.34	79.5	E	Muito bom	K. KC	1
1/2 d.....	753.57	26.3	18.85	74.0	ESE	Bom	K	1
3 p.....	752.05	26.5	17.98	70.1	SSE	Bom	s. SC. KC. K	7
6 p.....	752.11	25.0	19.08	81.0	SE	Bom	KC. CK. K. KN	9
9 p.....	753.37	24.7	19.63	85.0	SE	Incerto	..	10
1/2 n.....	753.31	24.3	19.03	85.5	NE	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	26° 1
» » á sombra.....	26° 7
» minima.....	22° 2
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2 ^m /m.5
Chuva em 24 horas.....	0 ^m /m.85
Duração do brilho solar.....	9h.79

Observações

Caiu alguma chuva durante a noite.

De cerca de 7 h. p. até depois de 9 h. p. viram-se relampagos ao NNE.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	758 ^m /m.50	760 ^m /m.50	760 ^m /m.30
Temperatura do ar.....	29° 2	28° 5	21° 8
Tensão do vapor.....	19 ^m /m.37	19 ^m /m.82	15 ^m /m.60
Humidade relativa.....	64°/o.2	71°/o.7	80°/o.6
Direcção do vento.....	SE	E	SE
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	Encoberto
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Grandes Vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 05' 55" NW

Inclinação=—13° 32 (isto é, extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METRÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Bom	—	ESE	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	ENE	Muito fraco	—	Encoberto
Fortalez.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Bafagem	Chão	Incerto
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro	SE	Regular	Chão	Claro
Maceió.....	Limpo	Incerto	—	E	Aragem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Regular	Chão	Bom
Victoria.....	Quasi encob.	Sombrio	—	NE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Limpo	Muito claro	Nevoeiro tenue	N	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Meio encoberto	Incerto	—	SSE	Muito fraco	—	Máo
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nev. tenue alto	SE	Bafagem	Grandes vagas	Máo

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico—Dia 30 de janeiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.5	23.8	18.7	86	2.3	NW	0.5	CK.	0.0		
4 h. m....	754.5	23.0	18.4	88	1.7	NW	0.1	C.			
7 h. m....	755.6	24.8	18.4	75	1.0	NW	0.4	CK.			
10 h. m....	755.0	27.6	18.8	70	2.2	NE	0.2	C. CK.			
1 h. t....	754.8	25.2	18.8	80	12.5	SE	0.5	C. CK.			
4 h. t....	753.6	25.6	19.9	82	10.0	SE	0.6	CK. K.			
7 h. t....	754.3	24.1	17.5	78	5.0	SE	0.9	CK. KN			
10 h. n....	754.9	23.7	17.5	80	4.5	SE	1.0	CK. KN			
Médios.....	754.77	24.72	18.50	79.9	4.9	—	0.5	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 29.6; minimo 7 h. manhã, 22.4.

Evaporação em 24 horas, 3.0.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 75 ou 9 h. 45 m.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico—Dia 31 de janeiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.3	23.4	18.8	88	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
4 h. m....	753.9	22.5	18.1	89	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
7 h. m....	754.0	23.5	18.7	87	2.2	NW	0.6	CK. KN			
10 h. m....	753.8	25.0	18.5	79	4.0	ESE	0.3	K			
1 h. t....	753.1	25.3	16.9	70	6.3	SSE	0.4	CK			
4 h. t....	751.9	25.3	18.9	79	7.1	SE	0.4	C			
7 h. t....	752.6	24.6	18.8	82	12.5	SE	0.8	C. CK. K			
10 h. n....	753.6	24.6	18.8	82	2.0	SE	1.0	CK. KN			
Médios.....	753.40	24.28	18.44	82.0	4.3	—	0.7	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 26.4; minimo 7 h. manhã, 22.2.

Evaporação em 24 horas, 2.7.

Chuva cahida: 7 h. manhã, 1.12. Total em 24 horas, 1^m/m, 12.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 66.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de fevereiro de 1901 :

Em papel..... 111:499\$028
Em ouro..... 34:494\$636

145:993\$664

Em igual periodo de 1900... 120:890\$482

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de fe-
vereiro de 1901..... 75:620\$140

Em igual periodo de 1900... 98:805\$516

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1 de fe-
vereiro de 1901..... 10:379\$185

Em igual periodo de 1900... 37:741\$160

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e
Pharmacia do Rio de Ja-
neiro

Serão chamados hoje, 2 de fevereiro ás
11 horas, os seguintes senhores :

EXAME ORAL

1ª serie médica

Paulo Augusto de Moraes Filho.
Bazilio Torreão Franco de Sá.
Juventino Baptista Coelho.
Joviano de Medeiros Rezende.

Turma suplementar

Aleonor Ferreira Fraga.
Antonio dos Reis Carvalho.
Luiz Augusto de Drumond Alves.
Humberto da Costa Alves.
Alvaro Mariano de Azevedo.
Fausto Gomes da Luz.

EXAME ORAL

2ª serie médica

(A's 11 horas)

Antonio Murinho de Souza Nobre.
Raphael do Monto.
Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
João Wilkens Bevilacqua.
José Cavalcanti Goyana.
Augusto Xavier Oliveira de Menezes.

Turma suplementar

Alberto de Paula Rodrigues.
Cesar do Val Villares.
Samuel Esnaty.
Orozimbo Corrêa Netto Filho.
Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.
Luiz Alfredo Netto Guterres.

3ª serie pharmaceutica

(A's 11 heras)

João Olavo da Rocha e Silva (2ª cham ada).

1ª serie (theses) de habilitação de medico es-
trangeiro, segunda-feira, 4 do corrente ás 11
horas

Dr. Florestano Spizzini.

Secretaria da Faculdade de Medicina e
Pharmacia do Rio de Janeiro, 2 de feve-
reiro de 1901. — O secretario, Dr. E. de
Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES E PREPARATORIOS

Terça-feira, 5 do corrente, serão chamados os candidatos inscriptos sob os seguintes numeros:

Portuguez (ás 11 horas)

Ultimo dia

Os que ainda não fizeram provas escriptas:

Geometria (ás 10 horas)

920, 45, 89, 790, 934, 967, 1.009, 1.037, 1.055, 1.067, 1.106, 1.120, 1.145, 1.150, 1.204, 1.206, 1.211, 1.223, 1.226, 1.227, 1.228, 1.230, 1.231, 1.237, 1.239, 1.240, 1.246, 1.251, 1.254, 1.256, 1.259, 1.261, 1.263, 1.264 e os que requereram segunda chamada.

PROVAS ORAES (ás 10 horas)

Francez

187. Antonio Gomes de Carvalho.
188. Antonio Joaquim Cardoso de Castro.
199. Antonio Pedro de Carqueira e Souza.
214. Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
240. Arthur de Freitas Seabra.
268. Aurelio Machado Portella de Figueiredo.
270. Aureo Machado Portella de Figueiredo.
438. Encas Oscar de Arruda Camera.
471. Eurico Ribeiro de Carvalho.
478. Everardo João de Gouvêa.
483. Felix Pereira Marques.
485. Fernando Barreto Pinto.
565. Gualter Nunes.
577. Heitor de Vincez.
580. Heitor Pereira Pinto Galvão.

Inglez

249. Astor Dias de Andrade.
257. Augusto da Cunha Duque Estrada.
279. Bemfica Nazareth de Menezes.
314. Candido Lucas Gaffrê.
342. Carlos Germach Possollo.
371. Clemente Ferreira França.
149. Antenor de Sá e Benevides.
151. Antenor Portella Soares.
442. Ernani Marcellino de Paiva.
477. Evaristo Marques da Costa.
490. Fernando Sá de Miranda Pinto.
512. Francisco de Paula Linhares.
522. Francisco José de Oliveira Vianna.
526. Francisco Monteiro de Almeida Saraiva.
537. Frederico de Almeida Magalhães.

Latim

392. Dario Carlos da Cunha.
419. Edgard Roquette Pinto.
431. Eduardo Querido.
432. Eleuterio Lopes do Carto.
444. Ernesto Augusto Passos.
347. Carlos Octavio Esteves de Menezes.
368. Cincinato Simões Corrêa.
1.099. Oswaldo Puissegur.
503. Francisco Candido de Araujo.
545. Galba Machado Silva.
558. Germano Veiga Ferreira.
561. Gladstone Rodrigues Flores.
569. Guilherme Pinto.
573. Gustavo de Castro Rebello.
578. Heitor José do Carmo Netto.

Physica e chimica

159. Antonio Arruda Vallim.
213. Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos.
226. Armando Maulaz de Souza.
243. Arthur Fernandes Campos da Paz.
288. Benjamin de Andrade Figueira.
305. Caetano Thomaz Pinheiro.
316. Candido Portella da Costa Soares.
323. Carlos Alves Soares.
331. Carlos de Aguiar Moreira.
346. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa.
380. Custodio Dias Nogueira.
395. Dario Teixeira de Novaes.
407. Domingos de Góes e Vasconcellos.
437. Emilio Saldanha Marinho.
451. Eteocles Alcantara Gomes.

Historia natural

51. Alberto Moreira Alves.
118. Alvaro Sá de Castro Menezes.
133. Americo Valentim Peixoto.
168. Antonio de S. Cecilia Junior.
210. Argeo Gonçalves de Andrade.
261. Augusto Hollingier de Souza.
273. Badaró Esteves.
307. Camillo Bicalho.
469. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
613. Humberto da Silveira Garcez.
636. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos.
642. Jeronymo Sá de Miranda Pinto.
681. João Ferreira da Silva.
731. Joaquim M. A. de Azevedo Castro.
785. José Francisco de Barros Pimentel.

Geographia

492. Flaviano Pinto da Cruz.
511. Francisco de Paula Bastos.
529. Francisco Procopio de Souza.
533. Francisco Vieira,
160. Antonio Augusto do Costa Leite.
296. Bernardino Pereira de Carvalho.
603. Herbert Gordon Moses.
643. João Affonso de Souza Ferreira.
664. João Caputo.
665. João Carlos Hartley Gutierrez.
670. João da Costa Guimarães.
734. Joaquim Orlik Luz.
735. Joaquim Pinto Dias.
746. Jorge José de Lima.
762. José Borges Gurjão Filho.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de fevereiro de 1901.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer ás disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 24 de abril do proximo anno de 1901, estará aberta de novo, nesta secretaria, a inscripção para o provimento definitivo do lugar de lente da 2ª secção, de accordo com o regulamento de 23 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73, do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro, 24 de dezembro de 1900.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 27 de setembro a 19 de novembro do anno proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogação e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos—De Eduardo José de Freitas e Custodio Ministerio, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua da Uruguaiana n. 76, com o capital de 20:000\$, sob a firma de E. Freitas & Ministerio;

De Antonio Gonçalves Ferrão e João Alves Soutello, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Mauá n. 15, com o capital de 6:440\$, sob a firma de Soutello & Ferrão;

De João de Borba Fagundes, Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes e Lima Marques & Comp., para o commercio de leite e lacteicinos nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 161, com o capital de 75:000\$, sob a firma de Borba Fagundes & Comp.;

De João Cancio Pereira Soares Filho, Henrique Cancio Pereira Soares e um commanditario, para o commercio do papel e papelão nesta praça, á rua do Nuncio n. 35, com o capital de 200:000\$, sendo do commanditario 70:000\$, sob a firma de Cancio, Irmão & Comp.;

De Domingos José de Abreu e o commanditario José Antonio de Castro e Silva, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 18 B, com o capital de 12:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma de Domingos José de Abreu & Comp.;

De Antonio Gonçalves de Araujo e Jesuino Rodrigues Samarão, para o commercio de ferragens nesta praça, á rua do Cattoto n. 223, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Jesuino & Araujo;

De Sylvio Gontio de Lima e Amyntas Dias de Lima, para a exploração de uma fabrica de flores artificiaes nesta praça, á rua do Hospicio n. 66, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Sylvio Lima & Irmão;

De Eugenio Denjean e Augusto José Corrêa, para o commercio de padaria nesta praça, á rua D. Feliciano n. 114, com o capital de 8:700\$, sob a firma de Denjean & Corrêa;

De Manoel Gonçalves Flores e D. Edelmira Carreras Guimarães, para o commercio de molhados e mantimentos nesta praça, á rua do Lavradio n. 92, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Gonçalves Flores & Comp.;

De João Machado e Pedro Cavalcanti, para o commercio de moveis, joias, etc, nesta praça, ás ruas da Alfandega n. 106 e Andradadas n. 4, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Machado & Cavalcanti;

De Antonio dos Reis Loureiro e João Moreira da Silva, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Frei Caneca n. 216, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Moreira & Comp.;

De Georg Vernouille e Antonio José de Araujo, para a exploração de um trapiche nesta praça, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Vernouille & Comp.;

De Manoel Alves Borges, Manoel Rodrigues da Costa Braga e os commanditarios Miguel Peixoto Moreira e Joaquim Vicente de Amorim, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua da Saude ns. 80 A e 91, com o capital de 30:000\$, sendo dos commanditarios 20:000\$, sob a firma de Borges, Braga & Comp.;

De Antonio Gonzalez Rodrigues e Laureano Acunha Gonzalez, para o commercio de seccos e molhados nesta cidade, á praça das Marinhas n. 236, com o capital de 34:222\$370, sob a firma de Rodrigues & Gonzalez;

De Manoel Lucas Affonso e José Joaquim Soares, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Pedro Ivo n. 3, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Lucas Affonso & Comp.;

De Francisco Caetano da Silva e Manoel Lourenço de Souza Bastos, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Goyaz n. 278, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Bastos & Comp.;

De Victorino Rodrigues Ramos e Antonio José Rodrigues de Souza Braga, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de Catumby n. 2, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Rodrigues Ramos & Braga;

De Alfredo Leopoldino Olim Torres e o commanditario Israel Marcolino da Costa, para a exploração de uma officina de ferreiro nesta praça, á rua Julio Cesar n. 19, com o capital de 15:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma de Alfredo Torres & Comp.;

De Hygino Corrêa da Costa Dav. Manoel Francisco Duarte e Davil Alves Madeira e o commanditario tenente João Baptista Balariny, para o commercio de commissões de café nesta praça, com o capital de 40:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Duarte Dav. & Comp.;

De Victorino Rodrigues Ramos e José Mendonça Junior, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 71, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Rodrigues Ramos & Mendonça;

De Eduardo de Souza Freire e Arthur Carlos de Araujo Campos, para o commercio de commissões nesta praça, á rua de S. José n. 96, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Freire & Comp.;

De Julio de Araujo Graça e Agostinho Joaquim Rodrigues, para o commercio de fumos nesta praça, á rua da Alfandega n. 251, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Araujo Graça & Rodrigues;

De José Ritt de Queiroz e Pedro Vasques Bentim, para a exploração de uma officina de segeiro nesta praça, á rua de Santo Christo dos Milagres ns. 193 e 195, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Queiroz & Comp.;

De José Joaquim Lopes e João Simões Freire, para o commercio de cera, chá, etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 63, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Lopes & Freire.;

De Manoel Martins da Costa Guimarães e Bernardo Teixeira Pinto, para o commercio do calçado nesta praça, á rua Julio Cesar n. 37, com o capital de 28:000\$, sob a firma de Martins Guimarães & Comp.;

De Antonio Joaquim de Almeida e José Albino da Luz, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 65, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Almeida & Luz;

De José de Oliveira Graça, Arthur Augusto Cardoso de Castro e os commanditarios Procopio Ribeiro e Silva e Dr. Alfredo Antonio de Oliveira Graça, para o commercio de commissões nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 6, com o capital de 100:000\$, sendo metade dos commanditarios, sob a firma de Cardoso de Castro & Comp.;

De G. J. de Abreu Filho, J. F. Nicolão Junior e Godofredo Cosar de Mattos, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Alfandega ns. 139, 141 e 143, com o capital de 220:000\$, sob a firma de Abreu, Nicolão & Comp.;

De Bernardino Lourenço Pereira, Prista e Adelino José de Almeida, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 11, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Prista & Comp.;

De Antonio Manoel Marques, Francisco Aureliano de Souza e o commanditario Antonio da Silva Carvalho Salgado, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua de S. Pedro n. 72, com o capital de 310:536\$193, sendo do commanditario 104:261\$176, sob a firma de Souza Marques & Comp.;

De Manoel Gomes de Pinho, Martinho Ribeiro de Campos e Alberto Gomes de Pinho, para o commercio de carne secca e nesta praça, á rua do Rosario n. 79, com o corcaes capital de 160:000\$, sob a firma de Pinho Campos & Comp.;

De João Pinto das Neves e Joaquim Borges Freire, para o commercio de seccos e molhados nesta cidade, ao largo do Rio Comprido n. 1, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Pinto das Neves & Freire;

De Raul Ferroira de Mattos e Manoel Martins de Castro, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Pedro Am-

rico n. 91 A, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Mattos & Martins;

De Boaventura Gonçalves de Carvalho Andrade e Alexandre Gonçalves de Carvalho, para o commercio de calçado nesta praça, á rua General Camara n. 107, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Carvalho Andrade & Comp.;

De Francisco Ferreira Pinto Bastos e J. R. Sucona & Comp., para o commercio de roupas brancas nesta praça, á rua da Alfandega n. 27, com o capital de 180:000\$, sob a firma de Pinto Bastos & Comp.;

De Domingos José Gonçalves Damazio, Lucio Augusto Vossella Primo e o commanditario Antonio Fernandes Barros, para o commercio de queijos, toucinho, etc., nesta praça, á rua do Rosario n. 30, com o capital de 100:000\$, sendo do commanditario 40:000\$, sob a firma de Damazio & Comp.;

De Zacarias Borba dos Santos, Leandro Bartholomeu Pereira e o commanditario Joaquim Teixeira da Fonseca Penaforte, para o commercio de commissões e conta propria nesta praça, á rua do Ouvidor n. 74, com o capital de 150:000\$, sendo do commanditario 50:000\$, sob a firma de Pereira Santos & Comp.;

De Adelino Homem Cardoso, Abel Homem Cardoso e Nuno Corrêa Lobão, para o commercio de commissões nesta praça, á rua da Alfandega n. 68, com o capital de 100:000\$, sob a firma de A. Cardoso & Comp.;

De Eduardo Salathé, Adolpho Maeder e a commanditaria Valerie Kermisson, para o commercio de importação de fazendas nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 27, com o capital de 1.200:000\$, sendo 400:000\$ da commanditaria, sob a firma de E. Salathé & Comp.;

De Antonio Campos do Amoedo, Manoel Dias de Castro e o commanditario Fortunato João Esteves, para o commercio de padaria nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 160, com o capital de 20:000\$, sendo 7:000\$ do commanditario, sob a firma de Campos Castro & Comp.;

De Trajano Saboia Viriato de Medeiros e José de Maria Borges, para o commercio de material de estradas de ferro nesta praça, á rua Frei Caneca n. 188, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Trajano de Medeiros & Comp.;

De Antonio Martins Torres, Candido de Souza Mendes, Custodio Gomes da Fonseca, José Machado Rodrigues da Rocha e Leandro Martins Torres, para o commercio de lona nesta praça, á rua de Santo Christo dos Milagres n. 56, com o capital de 75:000\$, sob a firma de Torres & Comp.;

De Joaquim da Costa Babo, Alfredo Luiz de Souza e dez commanditarios, para a exploração de uma cocheira nesta praça, á travessa da Barreira n. 23, com o capital de 200:000\$, sendo 55:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Souza Costa & Comp.;

De José Joaquim Fernandes Feitosa e Clemente da Costa Souza, para o commercio de machinas de costura nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 67, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Clemente & Comp.;

De Henrique Braconnot e José Cardoso Pereira, para a exploração do privilegio de água do mar electrizada, nesta praça, á rua da Quitanda n. 40, com o capital de 25:000\$, sob a firma de H. Braconnot & Comp.

Alterações—Das sociedades commerciaes desta praça, sob as firmas Braz Brando & Comp., Fortunato Vieira & Comp., Guimarães Junior & Comp., Torres Becker & Comp., Magalhães Vater & Comp., Fernando Marcos & Comp. e Rodrigues, Saraiva & Comp., pela retirada dos socios Domingos Fernandes Machado da 1ª, Joaquim José da Costa da 2ª, Marciliano Borges Fleming e Horculano Pereira Cardoso da 3ª, Ulysses Goursand da 4ª, Ernesto Vater

da 5ª, Antonio Francisco da Rocha, socio commanditario, da 6ª, para a qual entrou na mesma categoria Francisco Antonio da Silva, e pela admissão de Adelino Chaves Ferreira como socio solidario da 7ª e ultima.

Prorogação — Da sociedade commercial desta praça Levering & Comp., prorogando por mais um anno.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyravam sob a firmas abaixo, sendo todas desta praça: Almeida Laborão & Comp., A. P. de Almeida & Malheiros, Iriarte & Souza, Bernardino Peixoto da Silva, Bento-lila Azulay & Comp., Loureiro & Comp., Robillard Braga & Comp., Carvalho, Andrade & Comp., Carrapatoso & Oliveira, Marques Aguiar Souza & Comp., Teixeira & Couto, Gonçalves Magalhães & Comp., Mathias Ferreira Leal & Comp., Silva & Sá, A. Balaguer & Comp., Clementino Machado & Comp., José de Mello Gouvêa & Comp., Silveiras Sobrinho & Comp., Cancio & Irmão, Ferreira & Cunha, J. Gomes & Comp., Aguiar Silva & Comp., Almeida & Pinho, Bittencourt & Denjean, Botelho Maciel & Comp., Mendes & Lima, Oliveira & Santos, Rocha & Cesar, Mendes & Valladares, Mattos Martins & Comp., A. Azevedo & Comp., Chrysostomo & Duarte, Cardoso & Maia, Mesquita & Carvalho, Rocha & Campos, Costa Teixeira & Comp., Martins Pinto & Comp., Navarra Cerqueira & Comp., R. Lima & Comp., Silveira, Martins & Silva, Freitas Coupé & Comp., Cabral & Irmão, Graça Santos & Comp. e José Francisco Corrêa & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1901.—Está conforme. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Valentim Braz Tinoco da Silva, ex-collector das rendas federaes, no municipio de Iguassú, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 451\$458, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 3 de janeiro de 1887 a 19 de novembro de 1888; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos offeitos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Joaquim Gomes de Souza, depositario dos bens deixados pelo finado Asturo Riras, para que no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito, sobre a importancia de 4:035\$, além dos juros da móra do 9%, que lhe serão contadas de 23 de abril de 1894 até a vespera do recolhimento do referido alcance, na fórma da lei n. 514, de 23 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsavel constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de janeiro de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 %, OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do proximo dia 1.º de fevereiro em diante, o pagamento dos juros das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 %, ouro, passará a ser feito somente ás quartas-feiras e sabbados, na thesouraria geral, das 10 1/2 ás 2 horas da tarde.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 28 de janeiro de 1901.—O director, *M. C. de Leão*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino, faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na fórma do art. 3.º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo de sub-director, *Horácio R. Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 9 de fevereiro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

JRS : 1 caixa n. 6.706, contendo tecidos, de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido real 196 kilos, vinda de Hamburgo no vapor francez *Campana*, descarregada em janeiro de 1901.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 2

JRS : revirados da caixa desta marca n. 6.718, tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido real 39.700 grammas, vinda de Hamburgo no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em janeiro de 1901.

Lote n. 3

CCB : 3 caixas ns. 6.771/73, contendo 214 kilos de obras pintadas não especificadas, de folha de Flandres, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregadas em 6 de junho de 1899.

Lote n. 4

Cosmopolite Store : 1 caixa, contendo legumes seccos, pesando 21 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 8 de novembro de 1899.

Lote n. 5

CCC : 1 caixa contendo obras não classificadas, de folha de Flandres, pintadas, pesando 2.500 grammas; obras não classificadas de couro, proprias para fornecimentos militares, pesando 1.700 grammas; dous bonets de couro, um sacco de linho para viagem; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 7 de novembro de 1899.

Lote n. 6

RF : 1 caixa n. 242, contendo 22 kilos de fitas de seda; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 25 de outubro de 1899.

Lote n. 7

Cosmopolite Store: 2 caixas ns. 5.039/20, contendo 49 kilos de farinha de solopa e semelhantes, 53 kilos de presuntos, 9 kilos de sapieões; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 12 de setembro de 1899.

Lote n. 8

GJC: 1 caixa n. 7.569, contendo 111 kilos de tecidos de algodão e seda em partes iguaes; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Godoy: 1 caixa n. 10.996, contendo 14 kilos de chá medicinal; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

WBB—133—OX: 1 caixa n. 102, contendo 10 kilos de acido tanico, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 19 de setembro de 1899.

Lote n. 11

WBB—152—XXX: 1 caixa contendo 50 kilos de tiras de couro para chapéus; da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo leilão aos Srs. fiéis.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras amanhã, 2, ás senhoras matriculadas sob ns. 1 a 10. Commissariado Geral da Armada, 1 de fevereiro de 1901.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto interino, aviso aos proprietarios das embarcações que servem de pontões ou depositos navacs, das que navegam nesta bahia, lagôas e rios adjacentes, quer se ompreguem no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares, ou se prestem apenas para recreio e regatas, que de 1 de fevereiro até o dia 15 de março do corrente anno devem tirar a licença a quo se refere o art. 76 do regulamento de 19 de maio de 1846.

Tal licença não lhes será concedida sem que, nos termos do aviso de 15 do dezembro de 1860, seja previamente exhibido documento que comprôve o pagamento do imposto municipal e ao quo é obrigado ao Thesouro da União.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto, 30 de janeiro de 1901.—*José Antonio Airosa*, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções do director geral de saúde do exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá logar na sala da administração do laboratorio, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez ou em duas porções ou partidas, correspondentes aos dous semestres, reguladas, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de embarque, apresentados em tempo á Direcção Geral de Saude do Exercito, sahindo directamente da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o sello competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3:000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlina (ouro), comprehendidas todas as despezas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Federal em moeda-papel, pela fórma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fizerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, escripturario, secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

EDITAL

Alterando a clausula n. 1 e o prazo para recebimento, de propostas para construção de obras no porto de Pernambuco de que trata o edital abaixo, de 21 de julho de 1900

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o edital chamando concorrência para execução das obras de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, adiante publicado, fica alterado nos dous pontos seguintes, a saber:

O n. 1 da clausula I fica substituido pelo seguinte:

1) Um caes para atracação de navios de 3,0^m de calado em aguas minimas entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros desse extremo.

O primeiro periodo da ultima parte do edital fica substituido pelo seguinte:

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 23 de fevereiro de 1901, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de outubro de 1900.—C. Cesar de Campos.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Concurrença para a construção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar, á sua custa, as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7,0^m de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo;

2) aterro da área comprehendida entre este caes e o littoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extincto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela comissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

4) construção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada de Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extincto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construído pelo concessionario, á sua custa, o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal;

7) calçamento a parallelipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construções do caes, inclusive a rua projectada, e as docas e carreiras do arsenal;

8) construção de escadas de cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço;

9) collocação de arganços, postes e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construída de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com ferro interno de madeira.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos:

1) planta geral das obras, indicando o traçado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, e a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, das casas das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, das vias-ferreas, dos encanamentos das aguas pluvias, etc.;

2) typo da muralha do caes com os traçados das curvas de pressões;

3) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia de suas camadas;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro;

5) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada de taes machinas com todos os accessorios;

6) typo dos guindastes a empregar;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e giradores, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos typos;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, rãos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construídos;

9) especificações ou descrições minuciosas das diferentes construções e dos materiaes que tem de ser nella empregados;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha de caes e das demais construções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio de empreiteiros;

11) orçamentos parciaes das diferentes construções (muralha do caes, aterro, calçamento, armazens, etc.), com os respectivos eventuaes; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do

capital nella empregado durante o prazo de construção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contados da approvação das plantas, e ficarão concluidas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Ellas serão executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

V

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construídos pelo concessionario gosarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

VIII

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

IX

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre, adiantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instruções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pelo embarque, desembarque e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em

seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa, segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder ás que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica, e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effectiva percepção; mas, a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros líquidos da empresa excederem a 12% do capital nella empregado.

XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, o serão isentadas de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XIV

O capital relativo á concessão será fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante, os preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo, depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8% sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terrenos, construcções, appparelhos, todo o material fixo e rodante da empresa.

XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros líquidos, e calculados de forma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gosará de todas as vantagens da lei n. 1.746 de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º. § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas, em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de acceitação de sua proposta.

O referido deposito será elevados a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nullidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900.—*C. Cesar de Campos*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1901

De ordem da directoria, faço publico que foi annullada a concorrência realizada a 20 de dezembro de 1900, e, por isso, ás 12 horas do dia 20 do corrente novamente, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 175.000 dormentes de madeira de lei de bitola larga, sendo: 15.000 com as dimensões de 2^m,70 × 0^m,30 × 0^m,14 160.000 idem idem de 2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14 e 80.000 de bitola estreita com as dimensões de 1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

As qualidades das madeiras, tolerancias, local das entregas, prazos, multas e mais clausulas para os contractos que tenham de ser celebrados, acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 de outubro de 1899, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão em S. Diogo.

Não constam das referidas condições geraes as seguintes ora exigidas:

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada quando assim o reclamar o contractante, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão. O marcador é empregado da Estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 8% da importancia total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Esta caução só poderá ser retirada depois do liquidadas as contas finais.

Não serão acceitas propostas para fornecimento maior de 80.000 e menor de 20.000 dormentes.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes o onde serão depositados;

2º, as qualidades do madeira que fornecerá em maior quantidade;

3º, preços por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da estrada;

4º, modo pelo qual será feita a caução;

5º, quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para fornecimento total.

Os concurrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 2:000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica; caução esta que reverterá para os cofres da mesma estrada, si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas, devidamente datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos logaes, acima indicados, proceder-se-lla em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1 de fevereiro de 1901. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da cessão de bens de Soares Almeida & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório da comissão de syndicancia, deliberarem sobre a proposta de cessão de bens pelos mesmos requerida ou determinar-se a sua fallencia

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por este juizo e cartorio do escriptorio que este subserve o processo de cessão de bens de Sou-

res Almeida & Comp., ora por parte dos mesmos me foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Dizem Soares Almeida & Comp., em liquidação, negociantes desta praça, com firma inscripta no registro do commercio que, não lhos sendo possível saldar seus compromissos e tendo sido, em data de hontem, interpostos protestos por parte de credores por falta de pagamento, mas querendo ds supplicantes evitar a fallencia pelo moio legal da cessão de bens, veem requeror ao juizo competente a immissão de seus credores na posse da totalidade dos haveres actuaes da firma em liquidação, para que se paguem pelos mesmos haveres, ficando os supplicantes desonorados de toda a responsabilidade. Para esse effeito os supplicantes exhibem com a presente relação do seu activo e passivo, contendo o balanço e relação nominal dos credores, tudo na fórma dos arts. 131 e 132 do decreto n. 917, de 1890. Assim, requerem os supplicantes a distribuição da causa a um dos meritissimos juizes desta Camara, para instructor do feito; dão á causa o valor de cincoenta contos de réis para os effeitos legais; e nestes termos—PP. a V. Ex. deferimento.—EE. R. Mercê. Rio, 5 de janeiro de 1901.—O advogado, *João Damasceno P. Mendonça*. Estava inutilizada uma estampilha no valor de trezentos réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza.—Rio, 5 de janeiro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. depositados o encerrados os livros, exeçam-se editaes na fórma da lei; nomeio para a comissão de syndicança Blum & Comp. e Eduardo Ashworth & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1901.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da cessão de bens do Soares Almeida & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio da comissão de syndicança, deliberarem sobre a proposta de cessão de bens que os mesmos offerecem lhos para seu pagamento, com exoneração de toda a sua responsabilidade ou determinar-se a sua fallencia. E para que chogue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pelo *Jornal do Commercio* e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e nove de janeiro de mil novecentos e um. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De citação com o prazo de 30 dias aos credores de Martins Neves & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia de Martins Neves & Comp., e ora por parte dos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, muito digno juiz da Camara Commercial—Dizem Martins Neves & Comp., que, tendo sido julgada cumprida a sua concordata nos autos de sua fallencia, podem a V. Ex. a sua reabilitação, passando-se editaes com o prazo de 30 dias, para dizerem os credores sobre a mesma, e, depois do ouvido o Dr. curador das massas e julgada por sentença, se passarem as respectivas cartas de reabilitação. Nestes termos. Podem deferimento. Rio de Janeiro, 31 de janeiro

de 1901.—Martins Neves & Comp. Despacho.—Sim. Rio, 31 de janeiro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores de Martins Neves & Comp. para no prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de reabilitação requerido pela mesma firma Martins Neves & Comp., sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passou-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de janeiro de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz do Bulhões Pedreira.

De convocação de credores de Ricardo & Alves para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, delegando-se syndiccos definitivos e comissão fiscal, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Ricardo & Alves, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial — Dizem Leão, Machado & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 22, com a sua firma inscripta na Junta Commercial (doc. n. 1), pelo seu advogado abaixo assignado (procuração junta na inclusa justificação), que sendo credores da firma Ricardo & Alves, estabelecida com negocio de padaria á rua General Camara n. 367, pela importancia de 3:230\$, conforme se vê da conta junta, verificada na fórma do art. 2º, letra h, § 1º do decreto n. 917, de 1890, o devidamente protestada, segundo se vê do respectivo termo a fls. 12 da justificação, e até hoje não tenha sido satisfeita aquella importancia, o que torna certo o estado da fallencia da referida firma Ricardo & Alves, veem por isso requeror que, distribuida esta o autoada, seja a mesma declarada aborta, nos termos da lei, pedindo ainda para esse fim as mais diligencias necessarias por ser de justiça. Podem deferimento. Rio, 6 de dezembro de 1900.—O advogado, *José Joaquim Baeta Neves Filho*. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 6 de dezembro de 1900.—T. Torres. Despacho: D. Digam os supplicados em 24 horas.—Rio, 5 de dezembro de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 5 de dezembro de 1900.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Certidão: Certifico e dou fé que intimei a firma Ricardo & Alves na pessoa do socio Ricardo Lourenço, o qual bem sciente ficou de todo teor da presente petição e seu respeitavel despacho, o qual sciente ficou como se vê com *Seu sciente* nesta petição, o qual recusou contra-fé. O official do juizo.—Rio, 6 de dezembro de 1900.—Francisco Oscar do Nascimento. Feitas as diligencias legais pelos syndiccos nomeados, Leão Machado & Comp. e Luiz Valerio da Silva, com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe por este dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. O curador das massas fallidas na fallencia de Ricardo & Alves requer a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, pela fórma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de

outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento. E. R. M. Rio, 30 de janeiro de 1901.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho. Sim. Rio 30 janeiro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores do Ricardo & Alves para se reunirem no dia 11 de fevereiro, a 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, delegando-se syndiccos definitivos e comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja devedor á massa; sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passou-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 30 de janeiro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. José Luiz do Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 5/32	10 1/8
► Pariz.....	\$939	\$942
► Hamburgo.....	1\$159	1\$163
► Italia.....	—	\$884
► Portugal.....	—	384
► Nova York....	—	4\$882
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$708	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	650\$000
Ditas idem idem, port.....	656\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	715\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	735\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	710\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro nom.....	345\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	53\$750
Dito Constructor do Brazil.....	3\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	9\$500
Dita Minas de S. Jeronymo.....	25\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	98\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	125\$000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Ititana, 1ª serie.....	37\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 26 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO M I N I M	COTAÇÃO M A X I M A	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama, 1ª sorte do sertão de Pernambuco.....	—	13\$200	Por 10 kilos.
Dito idem de Pernambuco.....	13\$100	13\$200	Idem.
Dito idem do Ceará.....	—	13\$000	Idem.
Dito idem da Parahyba.....	—	13\$200	Idem.
Dito idem, limpo de Sergipe.....	12\$500	12\$700	Idem.
Assucar branco, crystal de Campos.....	\$410	\$440	Por kilo.
Dito idem mascavinho idem.....	—	\$350	Idem.
Dito idem de Sergipe.....	—	\$310	Idem.
Dito idem mascavo idem.....	\$270	\$205	Idem.
Brou americano.....	—	21\$000	Por 280 libras.
Café, typo ns. 1, 2 e 3.....	—	—	Não existe.
Dito idem n. 4.....	7\$013	7\$217	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	6\$809	6\$945	Idem.
Dito idem n. 6.....	6\$604	6\$672	Idem.
Dito idem n. 7.....	6\$400	6\$468	Idem.
Dito idem n. 8.....	6\$128	6\$196	Idem.
Dito idem n. 9.....	5\$855	5\$991	Idem.
Farellinho do Rio de Janeiro Flour Mills...	—	6\$200	Idem sacco de 40 kilos.
Farinha grossa de mandioca da Laguna e Macahé.....	—	5\$600	Idem de 45 ditos.
Farinha de trigo americana, marcas Codorus e Chesapeake.....	30\$000	31\$000	Por barrica.
Dita idem do Rio de Janeiro, Flour Mills Nacional.....	30\$500	31\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem idem Brasileira.....	—	29\$500	Idem.
Dita idem idem Semoline.....	—	32\$250	Idem.
Dita idem do Rio da Prata, marca Rivadavia, Dita idem idem.....	—	20 s/c 3	Por 2/2s. de 44 k. um.
Dita idem idem Liberdade.....	26\$500	32\$500	Por 2/2 saccos.
Foição mulatinho de S. Paulo.....	—	28\$000	Idem.
Óleo de algodão, americano.....	—	14\$500	Por sacco de 60 kilos.
Pinho de roзина.....	—	\$840	Por litro.
Sal claro, fino, lavado, de Mossoró, a embarcar.....	—	3\$200	Por alqueire de 40 litrs.
Sebo do Rio Grande.....	\$850	\$860	Por kilo.
Dito idem, a chegar.....	—	\$830	Idem.

Fretes

- Para Antuerpia 35 s/ e 5 %.
- Para Antuerpia, 47 s/ e 6 d por tonelada de jacarandá.
- Para Bordéas, 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
- Para Constantinopla, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Genova, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por toneladas de 1.000 kilos.
- Para Marselha, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Nova York, 50 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos.
- Para Nova Orleans, 50 cents. e 5 % por sacco.
- Para Odessa, 62 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para o Rio da Prata, 3\$ por sacco.
- Para Valparaizo, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Fretamento

- Brigue inglez *Morning Star*, para carregar couros salgados aqui para o canal á Ordem, 35 s/ e 5 % de capa por tonelada de 2.240 libras.

Engajamentos

- Para Antuerpia, pelo vapor *Hogland*, 625 saccas de café.
- Para Antuerpia, pelo vapor *Hogland*, 100 toneladas de jacarandá.
- Para Antuerpia, pelo vapor *Stolberg*, 1.000 saccas de café.
- Para Bordéas, pelo vapor *Cordillere*, 1.125 ditas idem.
- Para Bordéas, pelo vapor *Cordillere*, 25 barricas de tapioca.
- Para Constantinopla, pelo vapor *Savoia*, 250 saccas de café.
- Para Genova, pelo vapor *Cittá di Milano*, 50 ditas idem.
- Para Hamburgo, pelo vapor *Antonina*, 4.850 ditas idem.
- Para Marselha, pelo vapor *Les Alpes*, 1.000 ditas idem.
- Para Marselha, pelo vapor *Cittá di Milano*, 625 ditas idem.
- Para Nova York, pelo vapor *Bellaggio*, 5.000 ditas idem.
- Para Nova York, pelo vapor *Cyrene*, 15.550 ditas idem.
- Para Nova Orleans, pelo vapor *Cordoba*, 8.000 ditas idem.
- Para Odessa, pelo vapor *Cittá di Milano*, 125 ditas idem.
- Para o Rio da Prata, pelo vapor *Chile*, 1.325 ditas idem.
- Para Valparaizo, pelo vapor *Yorkshire*, 300 ditas idem.

J. Delduque, presidente.—Fernando L. P. Nunes, secretario.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes London & County Banking Co. Ld., o seguinte telegramma datado de

Londres, 1 de fevereiro de 1901, ás 12 horas e 55 minutos:

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879..	64 %	66 %
Ditas externas de 1888.....	65 1/2 %	66 %
Ditas idem de 1889	64 %	64 1/2 %
Ditas idem de 1895	72 %	72 1/2 %
Funding Loan....	85 1/4 %	85 1/2 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Società Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua

SÉDE EM MILÃO

Filial e Fabrica em Buenos Aires.
Idem em S. Paulo, S. Roque & Osasco.
Filiales em Lima e Bahia.

Capital social..... Lit. 10.000.000

BALANÇO DA FILIAL DA BAHIA EM 30 DE JUNHO DE 1900

Activo

Dinheiro em caixa nos bancos em c/c.....	38:980\$252
Mercadorias no armazem e na Alfandega.....	769:008\$026
Creditos e titulos a receber.	735:600\$482
Moveis e utensilios.....	11:926\$748

1.555:515\$508

Passivo

Conta da Casa Matriz em Milão.....	944:079\$381
Varias dividas.....	572:088\$524
Diferença por cambio nos preços das mercadorias..	39:347\$603

1.555:515\$508

Por decisão da assmbléa geral dos accionistas, celebrada em Milão, em 30 de setembro proximo passado, foi resolvido distribuir um dividendo em razão de 10 % sobre o capital, que é de lit. 666,666,67 sendo 2/3 de lit. 1.000.000, realizado no Brazil, de accordo com a clausula VI dos decretos n. 3.544, de 30 de dezembro de 1899, e n. 3.822, de 19 de novembro de 1900.

ANNUNCIOS

Apolices perdidas

A abaixo assignada declara, para os fins convenientes, que se extraviaram as suas apolices da divida publica dos seguintes valores e numeros, juros de 5 %.

1.000\$, n. 220.274 a 220.283 e 171.662 ;
200\$, n. 6.328 a 6.331, e pede a quem as tenha encontrado fazer dellas entrega á rua Primeiro de Março n. 17, pelo que fica desde já agradecida.— *Herminia Monteiro de Moraes.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901